

42ª Reunião
27ª Sessão Extraordinária
Realizada em 13 de novembro de 2018

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta, nos termos da Deliberação n.º 353/AM/2017 (Proposta n.º 005/PAM/2017), a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 13 de novembro de 2018, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais da Ata, das Propostas e das Recomendações, a ata em minuta: -----

Aprovação da Ata n.º 27, de 26 de junho de 2018

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Proposta n.º 402/CM/2018

(Subscrita pelo Senhor Vereador Manuel Salgado) --

Apreciação para votação final da Proposta 402/CM/2018 - Versão final do Plano de Pormenor do Casal do Pinto, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea b) n.º 1 do art.º 70º do Regimento e no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; (aprovada na generalidade em plenário de 17 julho, baixou à 3ª CP para análise na especialidade) -----

- **Parecer da 3ª Comissão Permanente**
- **Recomendação 042/01 (3ª CP)**

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação final: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 9 IND – Abstenção: CDS-PP/ PPM) -----

**Recomendação nº 042/01 (3ª CP)
Resultante do Parecer da 3ª
Comissão Permanente sobre a
Proposta 402/CM/2018**

(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 042/01 (3ª CP)

“Sobre a Proposta 402/2018 - Aprovar a versão final da proposta do Plano de Pormenor do Casal do Pinto, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal de Lisboa.-----

Tendo presente o parecer da 3.ª Comissão Permanente - Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais sobre a [Proposta 402/2018](#), relativa à versão final da proposta do Plano de Pormenor do Casal do Pinto, emitido após aprovação na generalidade da referida proposta em 17 de julho de 2018, a 3ª Comissão propõe ao plenário da Assembleia que delibere recomendar à Câmara Municipal que na futura elaboração dos elementos constituintes e de acompanhamento aos planos de pormenor e outros planos urbanísticos seja tida em conta, e quando assim seja explicitada, a estratégia municipal para adaptação às alterações climáticas, bem como dos futuros planos a que dêem origem..” -----

(Aprovada por unanimidade) -----

**Recomendação 042/02 (7ª CP)
Resultante do Relatório da 7ª CP
sobre a visita à Escola Básica 1 –
O Leão de Arroios**

(Subscrita pela 7ª Comissão Permanente) -----

Apreciação da **Recomendação 042/02** resultante do Relatório da 7ª Comissão Permanente sobre a visita à Escola Básica 1 – O Leão de Arroios, *ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento;* -----

Recomendação 042/02 (7ª CP)

“Sobre o Relatório da visita à Escola Básica 1 - O Leão de Arroios, da 7.ª Comissão Permanente - Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Tendo presente o Relatório da visita à Escola Básica 1 - O Leão de Arroios, da 7.ª Comissão Permanente - Cultura, Educação, Juventude e Desporto e considerando que, ao abrigo do Programa Escola Nova, iniciado em 2008, serão intervencionadas 126 escolas, com um orçamento total superior a 120 Milhões de euros, das quais 77 já se encontram concluídas (54,2M€), 12 estão com obras em curso (21,07M€) e 24 estão com concurso aberto para requalificação (46,11M€), entende esta Comissão que, numa política de continuidade com o exercício de requalificação previsto no Programa Escola Nova, importa assegurar que a EBI Leão de Arroios possa acompanhar a valorização qualitativa dos espaços físicos das escolas de Lisboa, garantindo as melhores condições de frequência para a comunidade escolar. -----

Recupera-se, ainda, a [Recomendação 010/02 \(7ªCP\)](#) sobre a Petição 16/2017 para o equipamento em questão, aprovada na Sessão Plenária da Assembleia Municipal de Lisboa de 30 de Janeiro de 2018, que se enunciam: -----

1. Que a Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu magistério de influência para dotar a escola de assistentes operacionais em número correspondente às determinações da Portaria n.º 272-A/2017 que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas; -----
2. Reparação/substituição dos equipamentos existentes nas instalações sanitárias, incluindo a canalização e rede de esgotos; -----
3. Verificação da existência de infiltrações e humidades nos tetos e paredes do edifício; --
4. Dotar a escola de quadros brancos e apetrechar as salas com equipamento informático e audiovisual;-----
5. Pintura interior e exterior de todos os edifícios da escola; -----
6. Alterar a entrada/saída da escola;-----
7. Empregar esforços no sentido de encontrar uma solução para o piso do recreio, uma vez que o existente é muito abrasivo; -----
8. Colocação de sinalização em frente à escola, com vista a permitir o acesso de crianças com necessidades educativas especiais; -----
9. Abertura de todos os espaços de recreio existentes na escola, de momento encerrados por falta de assistentes operacionais. -----

Assim, esta Assembleia Municipal:-----

- *Recomenda à Câmara Municipal de Lisboa que reporte, de forma regular, sobre as diligências em curso para a resolução das problemáticas constantes do presente relatório, bem como do [Relatório da Petição n.º 16/2017](#), “Solicitação de Contratação de Assistentes Operacionais e Aprovação do Plano de Evacuação e Emergência da EBI Leão de Arroios” e da [Recomendação 010/02 \(7ªCP\)](#) sobre a referida petição, ou ainda de outras matérias identificadas pela Câmara Municipal. –*
- *Não obstante o disposto, entende a 7ª Comissão Permanente que o equipamento não apresenta condições para o adequado exercício de atividades formativas, recomendando a transferência da Escola Básica O Leão de Arroios para outro equipamento, dotado de condições efetivas para as atividades pedagógicas, lúdicas e formativas que desempenha.” -----*

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta de Aditamento de dois novos Pontos na Parte deliberativa da Recomendação nº 042/02 (7ª CP)

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) -----

- *“Recomenda que a referida transferência recorra para outro equipamento que se encontre sediado dentro dos limites da Freguesia de Arroios, durante o período em que ocorram as obras de requalificação e melhoramento do actual edifício, devendo a escola retornar ao seu local de origem após a conclusão da intervenção.-----*
- *Recomenda ainda que neste processo seja envolvida toda a comunidade escolar, Direção de Agrupamento, Coordenação de Escola, Comissão de Pais, Pais e Encarregados de Educação.” -----*

(Aprovada por unanimidade) -----

Redacção final da parte deliberativa da Recomendação 042/02 (7ª CP) aprovada: -----

“Tendo presente o Relatório da visita da 7ª Comissão Permanente à Escola Básica Leão de Arroios, a Assembleia Municipal de Lisboa recomenda à Câmara Municipal:-----

- *Que reporte, de forma regular, sobre as diligências em curso para a resolução das problemáticas constantes do presente relatório, bem como do [Relatório da Petição n.º 16/2017](#), “Solicitação de Contratação de Assistentes Operacionais e Aprovação do Plano de Evacuação e Emergência da EBI Leão de Arroios” e da [Recomendação 010/02 \(7ªCP\)](#) sobre a referida petição, ou ainda de outras matérias identificadas pela Câmara Municipal.-----*
- *Entendendo a 7ª Comissão Permanente que o equipamento não apresenta condições para o adequado exercício de atividades formativas, que seja feita a transferência da Escola Básica O Leão de Arroios para outro equipamento, dotado de condições efetivas para as atividades pedagógicas, lúdicas e formativas que desempenha. -----*
- *Que a referida transferência recorra para outro equipamento que se encontre sediado dentro dos limites da Freguesia de Arroios, durante o período em que ocorram as obras de requalificação e melhoramento do actual edifício, devendo a escola retornar ao seu local de origem após a conclusão da intervenção.-----*
- *Que neste processo seja envolvida toda a comunidade escolar, Direção de Agrupamento, Coordenação de Escola, Comissão de Pais, Pais e Encarregados de Educação.” -----*

**Proposta n.º002/CDS-PP/2018
(Retificada)**

**(Subscrita pelos Grupos Municipais do CDS-PP,
MPT e PPM) -----**

Proposta 002/CDS-PP/2018 - Manuais Escolares Gratuitos para o Ensino Profissional,
nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento; -----

**“MANUAIS ESCOLARES GRATUITOS PARA
O ENSINO PROFISSIONAL**

Considerando que: -----

Através de deliberação camarária, foi aprovado o reembolso do custo suportado pelas famílias com a aquisição dos Manuais Escolares dos alunos da rede pública do 3.º ciclo e do ensino secundário;-----

Com a recente aprovação do Orçamento de Estado para 2019 na Assembleia da República, é alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto nos artigos 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação; -----

Com esta assunção de responsabilidades pelo Ministério da Educação, a Câmara Municipal de Lisboa fica dispensada do encargo anteriormente assumido, libertando verbas que continuarão a fazer falta no apoio à educação; -----

A universalidade prevista pelas políticas do Ministério da Educação não abrange, à data, o ensino profissional apesar deste constituir um subsistema de ensino de valor reconhecido, em clara trajetória de consolidação e uma alternativa credível de nível secundário com saída certa no mercado laboral. -----

Face ao exposto, o Grupo Municipal do CDS-PP propõe à Assembleia Municipal de Lisboa que delibere: -----

- 1. Que a Câmara Municipal de Lisboa mantenha a atribuição de auxílio económico, através do reembolso do custo dos Manuais Escolares, enquanto o Ministério da Educação não implementar a medida prevista em sede de Orçamento de Estado 2019 para o Ensino Público; -----**
- 2. Que a medida dos manuais gratuitos seja estendida ao ensino profissional público no Concelho de Lisboa de modo a não se criarem quaisquer discriminações entre estudantes de diferentes subsistemas.” -----**

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ PAN/ MPT/ PPM/ 6 IND – Contra: PCP/ PEV/ 1 IND - Abstenção: BE) -----

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário) --

**Proposta de Alteração à
Proposta n.º 002/CDS-
PP/2018**

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD) -----

“Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa, que aprove o alargamento da gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos residentes no município e que frequentem o ensino obrigatório na rede particular, cooperativa ou com contrato de associação e ensino profissional, bem como, instituições de educação e formação, reconhecidas pelas entidades competentes.” -----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PCP/ BE/ PEV/ 7 IND – Favor: PSD/ CDS-PP/ MPT/ PPM - Abstenção: PAN) -----

(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário)

**Proposta n.º 003/CDS-PP/2018
(Retificada)**

(Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP) -----

Proposta 003/CDS-PP/2018 - Rede de Cuidadores em Lisboa, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento; -----

“REDE DE CUIDADORES EM LISBOA

Considerando que: -----

Os cuidadores informais são pessoas que cuidam de outra, numa situação de doença crónica, deficiência ou dependência, parcial ou total, de forma transitória ou definitiva, ou noutra condição de fragilidade e necessidade de cuidado. O termo informal advém destes cuidadores ao contrário dos cuidadores formais, como os profissionais de saúde, não serem remunerados pelo seu trabalho e, na sua grande maioria, terem um percurso profissional que não lhes atribui competências específicas no domínio do cuidar; -----

Cuidar de uma pessoa com algum nível de dependência exige lidar com uma diversidade de esforços, tensões e tarefas que podem superar as reais possibilidades do cuidador, podendo conduzi-lo à exaustão e ter um impacto a nível físico, psicológico, social e económico quer na vida do cuidador, como da pessoa foco dos seus cuidados; -----

Sabendo que cuidar de outra pessoa cria situações de tensão e stress que comprometem a qualidade de vida do cuidador, é necessário encontrar formas de apoiar, mitigar o impacto e compensar a vida destas pessoas; -----

Portugal é um dos países da União Europeia com maior envelhecimento demográfico e Lisboa



uma capital que enfrenta sérios desafios neste âmbito; -----

A cidade de Lisboa é uma das cidades mais envelhecidas do país – segundo os últimos dados conhecidos há 28,1% de pessoas na cidade com mais de 65 anos; -----

Uma intervenção multidisciplinar, no pleno respeito pela pessoa idosa ou dependente, composta por elementos formais e informais, que leve a um funcionamento articulado dos diversos agentes intervenientes no terreno, poderá fazer a diferença para muitas destas pessoas que vivem sozinhas em casa, sem possibilidade de sair, seja por motivos de saúde, seja porque as condições de acessibilidade não o permitem; -----

A acção em rede concertada, que agregue todos os cuidadores, é uma resposta fundamental e Lisboa pode dar o exemplo e criar a primeira rede de cuidadores para que outras cidades a sigam. -----

Nesse sentido, o Grupo Municipal do CDS-PP propõe à Assembleia Municipal de Lisboa que delibere: -----

- 1. Que a Câmara Municipal de Lisboa promova a criação de uma Rede de Cuidadores do Concelho, a primeira no País, com o objectivo de combater o isolamento e apoiar as pessoas idosas, pessoas com deficiência ou dependentes de terceiros por outras razões; -----*
- 2. Que esta rede de cuidadores formais e informais inclua e enquadre os cuidadores que, de modo informal e isolado, já prestam este serviço a muitos familiares, amigos e vizinhos e que seja um estímulo a que muitas outras pessoas assumam este papel; -*
- 3. Que esta rede de cuidadores trabalhe a capacitação e literacia dos seus membros para que a sua acção seja mais gratificante, legítima e eficaz; -----*
- 4. Que a CML reforce o seu papel dinamizador na articulação entre todos os organismos, públicos e privados, que já actuam no apoio a estas pessoas, criando uma verdadeira rede com o objectivo de identificar as necessidades, a oferta já existente e a forma de a reforçar e alargar estas respostas; -----*
- 5. Que a CML estimule os serviços municipais, juntas de freguesia e instituições sociais, a realizarem em conjunto um levantamento detalhado da situação de pessoas com dependência, seja pela idade, seja por deficiência, do município de Lisboa.” -----*

(Deliberada por pontos:

Pontos 1, 2 e 3

(Aprovados por Maioria com a seguinte votação: Favor: PSD/ CDS-PP/ PAN/ MPT/ PPM/ 8 IND – Contra: PCP/ PEV – Abstenção: PS/ BE) -----

Pontos 4 e 5

(Aprovados por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ BE/ PAN/ MPT/ PPM/ 8 IND – Contra: PCP/ PEV) -----

(Ausência de um Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário nestas votações) -----

Proposta n.º702/CM/2018

(Subscrita pelo Senhor Vereador João Paulo Saraiva)

Apreciação do ponto 7 da parte deliberativa da **Proposta 702/CM/2018** - Autorização da **assunção de compromisso plurianual, com a conseqüente repartição de encargos**, para os anos de 2019 e 2020, relativa à **“Aquisição de combustíveis líquidos rodoviários para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, incluindo os do Regimento de Sapadores de Bombeiros”** - Processo nº 08/CPI/DA/DPC/2018, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho e na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;* -----

(Aprovado, sem discussão, por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ 8 IND – Abstenção: CDS-PP/ PAN/ MPT/ PPM) -----

(Ausência de um Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário) -----

Proposta n.º703/CM/2018

(Subscrita pelo Senhor Vereador João Paulo Saraiva)

Apreciação do ponto 8 da parte deliberativa da **Proposta 703/CM/2018** - Autorização da **assunção de compromisso plurianual, com a conseqüente repartição de encargos**, para os anos de 2018 e 2019, relativa à **“Aquisição de combustíveis líquidos rodoviários para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, incluindo os do Regimento de Sapadores de Bombeiros”** - Processo nº 05/AD/DA/DPC/2018, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho e na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;* -----

(Aprovado, sem discussão, por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ 8 IND – Abstenção: CDS-PP/ PAN/ MPT/ PPM) -----

(Ausência de um Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário) -----

1.ª Sessão do Debate Temático

“O Impacto do Turismo na Cidade de Lisboa”

1.ª Sessão do Debate Temático “O Impacto do Turismo na Cidade de Lisboa”, na



sequência da aprovação da Proposta 001/MPT/2018 aprovada pela Assembleia Municipal em 3 de Julho de 2018 e de acordo com o formato e programa em anexo à Convocatória.-----

(Debate realizado de acordo com o Programa constante da Ordem de Trabalhos) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Reunião, tendo-se feito representar pelo seu substituto legal, o **Senhor Vereador João Paulo Saraiva**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2017, eu _____, Coordenador do Núcleo de Apoio às Comissões do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às vinte horas e trinta e cinco minutos.-----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, treze de novembro de dois mil e dezoito.-----

----- A Presidente -----

----- Helena Roseta -----